



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2621 de 26 de novembro de 2003.

Autoria: Poder Executivo.

“Altera a Lei nº 2543 de 25 de fevereiro de 2003, e dá outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei 2543/2003, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

I – Representantes do Poder Público:

- Trabalho,
- 1 Representante da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho,
 - 1 Representante da Séc. de Ind., Com. E Turismo,
 - 1 Representante da Secretaria de Governo

II - ...

III - ...

Art. 2º - Todos os representantes de que se refere o artigo anterior terão um suplente indicado pelo respectivo órgão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2003.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal